



**Racismo: uma
infecção do
tempo da
escravidão – a
permanência do
racismo no pós-
abolição, o
Quilombo Sacopã
e o seu combate**

Filipe Romão Juliano¹

**Racism: a *disease*
from the slavery
age – the
permanence of
racism in post-
Abolition, the
maroon
community
Quilombo Sacopã
and its combat**

<http://dx.doi.org/10.12660/rm.v9n15.2018.76880>

¹ Doutorando do PPGAS - Museu Nacional/UFRJ. E-mail: filiperjuliano@gmail.com

Resumo:

Este artigo traz uma análise sobre percepções e formulações das lideranças e moradores do Quilombo Sacopã sobre o racismo. Trabalhamos aqui formulações das lideranças quilombolas em conversas privadas, em exposições públicas e também feitas por agentes públicos autorizados, como servidores do INCRA¹ e procuradores federais. Os quilombolas do Sacopã situam as origens do racismo à época da escravidão e tensionam as dimensões interpessoal e institucional da discriminação na busca pelo reconhecimento identitário e territorial, repertório que também é corrente entre os quilombolas fluminenses. A prática política antirracista desenvolvida por tais lideranças e moradores segue dois caminhos: a denúncia do racismo institucional e a promoção de momentos de formação e educação com jovens e crianças, em acordo com a lei 10.639/2003².

Palavras-chave: Racismo institucional, Discriminação racial, Quilombo Sacopã, Desigualdade.

Abstract:

This article presents an analysis about the perceptions and formulations about racism by the residents of Quilombo Sacopã maroon community and its leaders. We use here formulations by maroon leaders in private conversations and in public exhibitions and also made by public agents, as INCRA servants and federal attorneys. The people from Quilombo Sacopã place the racism's origins at the slavery age and stress the interpersonal and institutional dimensions of discrimination in the way for identity and territorial recognition. The anti-racist activism developed by such leaders and residents follows two paths: the denunciation of institutional racism and the promotion of moments of formation and education with young people and children, in agreement with the law 10.639/2003.

Keywords: Institutional racism, Racial discrimination, Quilombo Sacopã, Inequality.

¹O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária foi criado na década de 1970 com a finalidade de executar a reforma agrária e ordenar o fundiário nacional. O INCRA é uma autarquia federal da Administração Pública brasileira.

² Trata-se de uma lei que alterou a de Diretrizes e Bases da Educação incluindo no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". Esta lei foi atualizada pela lei no. 11.645 de 10 de março de 2008 que adicionou a temática indígena ao ensino da história e cultura afro-brasileira.

Introdução

Os processos de identificação étnica quilombola no âmbito do Estado do Rio de Janeiro tem trazido à tona a questão do racismo como causador da desigualdade a que estão submetidos as populações quilombolas. A denúncia do "racismo institucional", feita em inúmeros fóruns públicos, parece ser uma forma de compreenderem a desigualdade e a dificuldade do acesso ao reconhecimento dos seus direitos territoriais quilombolas. A expansão dos laços étnicos das comunidades quilombolas às reivindicações mais amplas do movimento social negro ocorre em meio a várias tensões e ajustes. Neste sentido, tem havido sempre por parte das lideranças quilombolas fluminenses, e em especial pelos moradores do Quilombo Sacopã, a constante explicitação do racismo – e de sua vertente “institucional” – nas oportunidades públicas que lhes surgem.

O racismo é caracterizado pelas lideranças ora como um “ranço”, ora como uma “infecção” de longa duração, vindo desde os tempos da escravidão e persistindo no tempo presente. A caracterização do racismo de tal forma não impede que haja por parte das lideranças quilombolas fluminenses a compreensão de um desdobrar-se complexo em duas dimensões. O racismo pode se dar na esfera interpessoal, o que caracterizaria um “preconceito”, uma discriminação baseada na cor da pele, na forma do cabelo, etc., mas também pode reverberar nas ações do Estado quando pessoas “racistas”, com esta disposição a discriminar ocupam cargos de decisão. As discriminações que acontecem no “nível pessoal” são compreendidas então como a base das desigualdades raciais, expressão do racismo institucional característico do Estado brasileiro.

Utilizamos aqui as contribuições que tratam sobre o racismo no Brasil como o arranjo ideológico que, depositário da colonização lusitana e escravocrata, define os lugares dos grupos raciais na hierarquia social brasileira e toda uma série de representações que os legitimam e sustentam (DAMATTA, 1987, 1997). A sociedade brasileira, holista e totalizante, tende a tratar o racismo como “algo que ocorre entre nós por acaso” (DAMATTA, 1997, p.185). Assim como o autoritarismo, o racismo é muitas vezes tratado como um traço pessoal indesejável, afastando-os da possibilidade de desestabilizarem o sistema social.

A singularidade do racismo à brasileira, de acordo com DaMatta (1987), seria justamente a existência de um sistema de diferenciação racial que se daria através das interações sociais entre os indivíduos, em que cada raça ocuparia o “seu lugar” sem a necessidade de um sistema de segregação instituído em lei para fazê-lo. A superioridade branca, por sua vez, orientaria a formação do ideal “tipo brasileiro” em uma “meta raça branca”, seja do ponto de vista biológico ou cultural: o primeiro, pela mestiçagem branqueadora; o segundo, pela adequação dos modos e costumes.

O racismo, em Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2004), é observado da perspectiva das interações simbólicas entre os atores. De acordo com o autor, o racismo brasileiro, sancionado no plano moral, e mesmo no legal, muitas vezes se manifesta de maneira indireta,

“dissimulada”. A “vergonha do preconceito”, ou da sua expressão, associada à ideologia da “Democracia Racial”, é responsável pela falta de consciência da agressão moral, trazendo à baila outra importante característica do fenômeno, que é a sua irrefletibilidade.

Assim, a discriminação racial decorreria – bem como outras discriminações cívicas ou agressões morais – da desarticulação que há, no Brasil, entre a esfera pública e o espaço público (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002). Nesse sentido, as contradições do contexto brasileiro, como a não segregação após a Abolição, leis antirracismo em vigor junto a um incentivo oficial à ideologia da democracia racial, e certas percepções de relações inter-raciais harmoniosas em um contexto social marcadamente discriminador e hierarquizante, são, de acordo com Cardoso de Oliveira (2004, p. 87), o “locus privilegiado onde, num só tempo, se manifesta e se esconde o racismo no Brasil”.

O desenvolvimento da reflexão sobre o racismo e a sua mitigação nos levam ao conceito de racismo institucional, forjado durante as lutas pelos direitos civis da população afro-americana por Stokely Carmichael e Charles Hamilton (1967). Com longa e bem difundida trajetória internacional, o conceito de racismo institucional ganha força no Brasil com o advento das políticas afirmativas e o reconhecimento das barreiras impostas pela discriminação e as desigualdades raciais. O racismo institucional é compreendido como a incapacidade do Estado em tratar as pessoas racialmente diferenciadas de forma igualitária, reproduzindo as desigualdades e reforçando hierarquias raciais (LOPEZ, 2012; JACCOUD, 2009).

A percepção do “racismo institucional” como sendo as “barreiras” impostas por segmentos do Estado, além da dificuldade de acesso aos serviços públicos e às oportunidades, tornam claro um deslocamento entre a esfera interpessoal da discriminação e uma compreensão sistêmica do racismo por parte dos quilombolas do Sacopã. A identificação da falta de legitimidade, do “ranço” e má vontade para com as reivindicações das comunidades quilombolas colocam esta questão muito próxima ao proposto por Kant de Lima, Mota e Pires (2005), que percebem o Estado como verdadeiro deslegitimador das identidades e reivindicações das populações tradicionais.

Sendo assim, neste artigo refletiremos sobre as formulações dos moradores do Sacopã e outras lideranças quilombolas em conversas privadas e em exposições públicas. Daremos atenção também a formulações feitas por agentes públicos autorizados, como servidores do INCRA e procuradores federais. Faz-se importante notar também que esses profissionais são sempre citados para afiançar as reclamações acerca do racismo por estes quilombolas. Este ponto é fundamental, pois manifesta a noção e consciência das lideranças em relação à pouca legitimidade que possuem no espaço público (MOTA, 2001; 2004, 2011; KANT DE LIMA; MOTA; PIRES, 2005; SOUZA LIMA, 2002).

A própria legitimidade das comunidades quilombolas no espaço público passa pelo ressurgimento da categoria “quilombo” na Constituição Federal de 1988 com o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que visa o reconhecimento e a

regularização fundiária das comunidades negras rurais (BRASIL, 1988). Com a aproximação do campo antropológico para a definição e identificação de tais “comunidades remanescentes de quilombo”, o caráter historiográfico e ligado à resistência à escravidão do termo perde relevância frente à definição do “quilombo” como um grupo étnico situado no presente e componente da nação brasileira (ODWYER, 2002; ALMEIDA, 2002). Apesar dessa nova conformação do termo “quilombo”, a partir do artigo 68 do ADCT e dos outros dispositivos que regulam o reconhecimento de tais comunidades, como o decreto 4887/03 (BRASIL, 2003), há ainda uma forte resistência de certos setores sociais a essa nova percepção e forma classificatória de tais grupos (ODWYER, 2002; ALMEIDA, 2002).

Este artigo é um recorte de um longo trabalho etnográfico focado na relação das comunidades quilombolas fluminenses com diversos órgãos estatais envolvidos no reconhecimento de seus direitos territoriais e culturais. Aqui trabalhamos com uma série de relatos e entrevistas que tocam no tema do racismo, da discriminação racial, seu impacto na vida da comunidade e como ela “luta” e “resiste” contra o mesmo. Ao trazeremos as narrativas dos moradores e lideranças do Quilombo Sacopã apoiamo-nos nas contribuições do campo da História Oral.

Aproximamo-nos da História Oral, pois visamos aqui recuperar o “vivido conforme concebido por quem viveu” em acordo com o proposto por Verena Alberti (1990, p.5). Neste caso, estamos em busca da percepção dos moradores do Quilombo Sacopã sobre o racismo e como eles formulam narrativas e memórias sobre o estigma e as desigualdades raciais. Luiz Sacopã, liderança por senioridade, é o principal interlocutor por ser a pessoa que circula pelas repartições representando o quilombo desde o falecimento, em 2006, de sua irmã mais velha Maria Laudelina Torres de Freitas ou Tia Neném, como era conhecida. Luiz Sacopã é quem porta a versão dos moradores do Quilombo Sacopã ao mundo público e oficial. Assim foi também entre 2011 e 2014 quando ele presidiu a Acquilerj (Associação de Comunidades Remanescentes de Quilombos do Estado do Rio de Janeiro), desempenhando papel importante para a formação do discurso e memória dos quilombolas fluminenses.

Durante o período, a denúncia do racismo e seu combate, estiveram no centro das narrativas e da memória apresentada por Luiz Sacopã e outros diretores da Acquilerj. Utilizando a História Oral enquanto método pretendemos também situar esta temática na narrativa dos quilombolas e compreender como se constitui esta memória, tentando buscar sua história (ALBERTI, 1996). Esteve claro para nós, antropólogo e interlocutores, que trazer o racismo ao centro da história do Quilombo Sacopã e das outras comunidades do Rio de Janeiro era a forma de privilegiar a construção autônoma e ativa por parte dos quilombolas fluminenses.

Desta forma, Luiz Sacopã traz ao centro do debate das políticas de reconhecimento o racismo: transforma a memória e sua narrativa em ação política. A História Oral permite-nos chegar a este ponto ao focarmos nas experiências e vivências dos quilombolas via etnografia e o registro dos relatos. Não visamos a limitação da memória quilombola em si ou em oposição a outras memórias, mas compreender como as interações com vizinhos, o Estado e apoiadores

ajudam a conformar a maneira como os moradores do Quilombo Sacopã percebem o mundo e como se percebem nele (ALBERTI, 1990;1996). Focados em sua experiência e como eles a concebem, buscamos entender como os moradores do Quilombo Sacopã veem o seu passado e como, a partir daí, traçam o seu futuro.

O Quilombo Sacopã e sua resistência ao racismo

O Quilombo Sacopã é uma comunidade quilombola urbana, situada à Rua Sacopã, no. 250 no bairro da Lagoa, município do Rio de Janeiro. A área conta com cerca de 28 mil m² de vegetação, algumas pequenas casas e um estacionamento. Todos os seus 28 moradores são integrantes por laços sanguíneos ou de afinidade da família Pinto, a qual reside no local desde fins da década de 1920. Buscam o reconhecimento dos direitos territoriais desde 1975 via um processo de usucapião iniciado contra as ameaças de remoção para a zona oeste junto às favelas do entorno da Lagoa. São eles a única família a resistir às remoções em massa realizadas durante o Regime Militar.

Desde fins da década de 1990 a Família Pinto identifica-se como uma comunidade remanescente de quilombos e participa da articulação quilombola. O Sacopã foi a sede da Acquilerj entre 2011 e 2014, durante boa parte do período de trabalho de campo realizado por mim. Tendo alcançado a Portaria de Reconhecimento de Domínio Territorial expedida pela presidenta Dilma, o Quilombo Sacopã atualmente tem como principal problema a proibição de funcionamento de seu restaurante e de seu estacionamento. Tais proibições partem da prefeitura e da justiça estadual e fazem acumular dívidas e multas aplicadas sempre que realizam alguma manifestação cultural, bem como a ameaça de trancamento dos portões e o confisco dos bens dos moradores.

Os moradores do Quilombo Sacopã se autodefinem negros e como tais se inserem no movimento social negro e antirracista, participando de momentos políticos e culturais e oferecendo o espaço do quilombo como um local de reuniões e articulação para tal mobilização. O próprio investimento como quilombola demonstra esta adesão à luta por reparação e garantias dos direitos da população afrodescendente, articulando a dimensão rural expressa pela "política quilombola" e o movimento social negro urbano.

Durante o trabalho de campo, a primeira vez em que foi possível acompanhar e coletar formulações mais elaboradas sobre a discriminação racial sofrida pelas lideranças das comunidades quilombolas ocorreu em uma reunião de preparação para um seminário sobre os direitos quilombolas, entre um professor universitário e sua equipe, e os diretores da Acquilerj, srs. Adriano e Lino, ambos representando o Quilombo da Marambaia, além de Luiz Sacopã, representando o Quilombo Sacopã. A reunião ocorrida no início de 2013 no próprio Sacopã, demonstrou como o racismo é percebido por essas lideranças. Questionados sobre os principais problemas que afetam as comunidades, o sr. Lino iniciou a conversa afirmando que há um "ranço em certos setores contra o povo negro, o povo quilombola". Sua formulação foi complementada pelo sr. Adriano Lima, um pouco mais eloquente, que afirmou haver "uma

deslegitimação da voz dos quilombolas”. Essa tentativa de deslegitimação seria promovida por um “ranço”, algo que as pessoas sentem/têm.

Esta formulação expressa a impossibilidade de compreensão lógica das discriminações cometidas por aqueles que são identificados como possuidores deste “ranço”. A proposição do sr. Adriano levou o Luiz a afirmar e enfatizar que “o problema é o racismo, pois paira uma suspeita sobre tudo o que fazemos e dizemos”. Aí ficou claro que “ranço” e “racismo” são termos utilizados pelos quilombolas quase como sinônimos, ou um binômio causa e efeito, sem limites claros entre um e outro. Tal noção também possui uma face temporal, já que o “ranço” é algo que permanece e reflete o tempo passado, o período escravocrata, e foi caracterizado como algo antigo e persistente.

A utilização do termo foi imediatamente seguida por uma ponderação do Luiz sobre os 125 anos da promulgação da Lei Áurea e a persistência da falta de garantias aos quilombolas: “Estamos em 2013, 125 anos após a Abolição e negro ainda é negro. Os problemas ainda são quase os mesmos”. Mais à frente será analisado como o estigma racial é percebido temporalmente e quais são as expectativas quanto à sua experimentação no futuro, por parte dos quilombolas.

A “deslegitimação da voz dos quilombolas”, apontada sumariamente por Adriano de Lima como o principal problema das comunidades, demonstra a importância, para as lideranças, em ser um ator legítimo no espaço público. Ao associarem essa falta de legitimidade no espaço público ao racismo, as lideranças presentes no encontro deixaram claro que as desconsiderações sofridas, assim como a desigualdade, estão baseadas no estigma racial. As estratégias para alcançarem tal legitimidade no espaço público variam desde alianças locais até à necessidade de se associarem e se investirem em identidades tradicionais e previstas pelo Estado brasileiro – como remanescentes de quilombos – as quais são privilegiadas nesse processo (ODWYER, 2014; KANT DE LIMA, MOTA; PIRES 2005). A identificação das origens de seus problemas no período da escravatura, passados os tais “125 anos” citados por Luiz Sacopã, demonstra que a percepção das lideranças sobre os seus problemas está ligada ao período de dominação e à persistência da classificação homogeneizadora e estigmatizante .

Outra vez em conversa com Luiz Sacopã, ocorrida no próprio Quilombo Sacopã em meados de 2015, a ideia do racismo enquanto um “ranço” cedeu lugar a uma definição de racismo mais aproximada da ideia de infecção ou doença. De acordo com a formulação de Luiz Sacopã, o racismo pressupõe a condição humana de perceber as diferenças entre as pessoas e os grupos. No entanto, a disposição à discriminação se manifestaria em algumas pessoas e em outras não:

Então é isso o que eu acho que há no racismo: ele às vezes está incutido... Eu tenho o racismo da seguinte forma: os preconceitos, em geral, englobando essa série de fatores da desigualdade [...] acho que todo mundo nasce com isso, sabe? Agora, tem uns em que ele se desenvolve, fica na parte ativa. É a espécie de uma doença. Algumas bactérias estão às vezes junto ao organismo

de algum ser humano, ou um animal qualquer, mas ela não está numa forma ativa. Ela está ali em repouso. Haja visto o caso do HIV, que às vezes o cara tem o laudo positivo, mas ele não ataca a pessoa, apesar de poder até transmitir para outras pessoas. Eu acho que é assim com o racismo, o preconceito é dessa forma. Tem em uns, assim, dormente, em outros ele desenvolve, fica no lado ativo, e o cara fica te perturbando. (LUIZ SACOPÃ, 2015).

Assim, para Luiz Sacopã, a disposição a ser preconceituoso é algo inerente à condição humana. A identificação da diferença na interação humana é algo que ele acredita ser possível a todos, no entanto o passo seguinte em tornar a diferença a substância da desigualdade e da agressão moral é o seu “desenvolvimento”. Tratar a diferença como fundadora da desigualdade seria a “forma ativa” do racismo. A representação do racismo, as ações racialmente discriminatórias como uma doença, um vírus ou uma bactéria reflete o proposto por Cardoso de Oliveira (2004) de que o *racismo à brasileira* tem como suas principais características o caráter irrefletido, indireto e dissimulado.

Quando a expressão do racismo acontece, se mostra no “lado ativo”, não há discussão, de acordo com o Sacopã: “o cara fica te perturbando”. No entanto, quando o “vírus” da discriminação racial está incubado, em “repouso”, não ocorre a expressão do “racismo”, apesar de “poder até transmitir para outras pessoas”: a discriminação acontece então de maneira irrefletida, sem intencionalidade. Aí reside um ponto importante para a compreensão do racismo enquanto um insulto moral. Sendo uma ofensa moral, a intencionalidade é fundamental para a sua percepção enquanto uma agressão moral (CARDOSO de OLIVEIRA 2002, 2008), porém de acordo com o mesmo autor (2004) a extrema relativização e irrefletibilidade são duas características do racismo no Brasil. Desta maneira as comunidades experimentam uma situação paradoxal já que são constantemente agredidas moralmente e desconsideradas, porém, e devido à possibilidade de relativização extrema e da não intencionalidade por parte dos agressores, a expressão do ressentimento e sua contestação ficam impossibilitadas.

A exposição de Luiz Sacopã sobre o racismo trouxe à baila o problema do “negro fora de lugar”. No caso, esse “lugar” está associado à posição social reservada ao negro na sociedade brasileira (DAMATTA, 1987), e também ao lugar – um bairro nobre – onde o Quilombo Sacopã está situado. Esta questão atravessa alguns trechos desta conversa, e fica explícito na fala transcrita abaixo:

Nós estamos aqui e não abaixamos a cabeça. Não nos submetemos. Eles acham que não: você era pra botar uma canga nas costas e estar limpando, varrendo um restaurante, limpando uma panela, ou na cozinha da madame, ou estar dirigindo atrás do volante do carro importado deles. Eu estou me referindo aos racistas, esses “racialistas” que existem aí. E graças a Deus não são muitos. E não tenho raiva, não tenho nada: só quero ser igual. Só quero ser igual! (LUIZ SACOPÃ, 2015).

A questão do lugar, ou de viverem em um espaço do qual deveriam ter sido excluídos pelo zoneamento urbano (SIMÕES, 2008; SOUZA; FARINA, 2012) atravessa também a possibilidade de caracterizarem e denunciarem as controvérsias que vivem. A legitimidade em atribuírem a motivação das agressões morais por parte de seus vizinhos ao racismo, ou ao preconceito racial, tem esbarrado na possibilidade da caracterização de tais controvérsias como “briga de vizinhos”.

Esta era, por exemplo, a visão de alguns funcionários do Incra e procuradores e defensores públicos engajados em seus processos judiciais. O convencimento de tais funcionários de que as motivações das ações impetradas na justiça eram de fato racistas tem sido importante nas exposições públicas feitas por Luiz Sacopã e outros moradores do Sacopã:

Eu fui pedir socorro ao Incra, e o procurador do Incra falou pra mim o seguinte: “olha, Sacopã, a gente está aqui pra te defender, inclusive nessa parte jurídica, mas esse lado aí eu acredito que eles vão chiar. Porque eles estão se referindo aí, a um conflito de vizinhança”. Aí eu falei: “Olha, isso aqui não é um conflito de vizinhança, isso aqui é racismo”. E ele falou: “não é, Sacopã, isso não se trata nada de racismo”. Daí eu falei: “Cara, isso aqui é racismo, quem mora lá, quem vive lá sou eu, então eu é que sei”. Ele falou: “olha, vamos fazer o seguinte, eu vou lá nessa conciliação contigo. Conforme for, a gente entra por fora nessa questão”. Aí ele foi, e quando chegou lá, viu os três desembargadores. Duas desembargadoras e um desembargador. Aí, quando começou lá o falatório, toda a hora que eu queria falar, eles diziam: “cala a boca!”, “cala a boca!”. Não era “por favor, o sr. quer ficar em silêncio?”. Não. “Calá a boca!” Até a hora em que ela falou: “olha, seu Luiz Sacopã, você tem de se adequar à forma que os teus vizinhos vivem. Já que o senhor não pode ter os modos” – como quem diz: “você é negro, pobre – tem de se adequar. Ou seja: não estar fazendo barulho lá. Não fazer o seu samba lá, porque você não está em Madureira, não está em Cascadura, não está em Marechal Hermes”. Aí o ele pegou o lenço, virou. O procurador chorou, cara! (LUIZ SACOPÃ, 2015)

A mudança na percepção dos servidores do Incra, procuradores e funcionários da superintendência regional, pôde ser atestada em uma “aula” realizada, no Quilombo Sacopã em maio de 2014, para alunos do primeiro período do curso de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Nessa aula, o procurador do Incra relatou que, durante uma audiência³, uma desembargadora afirmara que os moradores do Quilombo Sacopã deveriam se “adequar” ao entorno, abandonando suas rodas de samba. A expressão de tal desembargadora, de acordo com o procurador, não demonstraria nada além do que a sua adesão ao “branqueamento característico do racismo brasileiro”.

Os funcionários do Incra, em entrevista realizada na própria superintendência regional em fins de 2014, também afirmaram sua visão de que os moradores do Quilombo Sacopã são alvos de motivações racistas, nas tentativas de removê-los de seu território

³ Já descrita por ARAGON (2013, p. 57).

tradicional. No entanto, os dois funcionários entrevistados se eximiram da capacidade de poder “julgar o que é ou não é racismo”. Ambos afirmaram que não poderiam “negar a existência do racismo”, mas, por “não serem negros” atribuíram a “quem sofre” a discriminação racial, uma maior capacidade em discernir o que é este tipo de ofensa moral. Este ponto converge com as narrativas dos moradores do Quilombo Sacopã a respeito do racismo e é mesmo visto como uma “vitória” dada a dificuldade em terem legitimadas suas denúncias sobre o racismo.

O líder Luiz e outros moradores, como seu sobrinho José Cláudio, reivindicam a “autoridade” para afirmar a existência do racismo e os momentos em que são desconsiderados ou discriminados racialmente. Por vezes, o fato de residirem na Zona Sul é utilizado para afirmar que estariam mais expostos às discriminações, demonstrando que o racismo, em sua visão, ocorreria devido a estarem em maior contato com estratos superiores, perturbando o esquema percebido por DaMatta (1987) em que os negros ocupam os lugares mais baixos e estigmatizados da sociedade brasileira:

Nós temos uma capacidade maior de perceber o racismo, aqui na Zona Sul. Porque, no universo dos moradores aqui, de dez mil, cinco mil, negro, aqui, só tem a minha família. Então, eu tenho contato muito mais com quem? Com branco. Eu vou à Lagoa caminhar e não vejo um negro. Quando passa é de bicicleta ou é um varrendo o chão. Ou uma babá empurrando o carrinho pra madame. Quer dizer: eu tenho muito mais condições de fazer uma avaliação do que é o racismo do que um negro que mora lá em Nova Iguaçu, ou em Belford Roxo, onde ele está num local que o racista acha que é o lugar dele: “Olha, seu lugar é aqui.” Então, lá o cara pode fazer uma macumba até quatro horas da manhã, que não vão chamar a polícia pra ir lá. O cara [vizinhos] não vai exigir o direito. Lá, o cara pode fazer o pagode dele que o que vai acontecer é os vizinhos compartilharem, chegarem, animarem a festa. Agora, aqui não. Aqui o condomínio faz uma festa até as quatro da manhã, no *play* deles não tem problema. Agora você, aqui chega às dez horas, e se você começar a ouvir um rádio alto, chega a polícia. (Luiz Sacopã, 2015).

Roberto DaMatta (1997) afirma que o “racismo à brasileira” é uma realidade que destina os lugares mais baixos da pirâmide social à população negra. A crise surgida pela igualdade jurídica, colocada pela Abolição da escravatura, gerou, de acordo com o autor, tal racismo que acabou desenvolvendo-se em duas fases. Ambas as fases conformariam uma teoria centrada no corpo: a primeira mais rígida e hierarquizante, e a segunda, caracterizada pela glorificação da mestiçagem. Tomando o racismo brasileiro em comparação ao norte-americano, marcado pela segregação legal e falta de espaço ao mestiço, o primeiro estaria eivado de considerações estéticas e expresso de forma premente no domínio das relações pessoais. O racismo presente hoje à sociedade brasileira, é então decorrência do período escravagista, mas um desenvolvimento complexo e imbricado no próprio desenvolvimento político e legal brasileiro (DAMATTA, 1997).

Neste contexto social onde prevalece a lógica hierárquica, a proximidade entre atores diferentes e desiguais pode criar distância social (DaMatta, 1997). No entanto, o convívio com “os brancos, os bacanas”, mais constante do que caso morassem na Zona Norte do Rio de Janeiro ou na Baixada Fluminense, não é responsável apenas por discriminações e insultos morais. Cientes das desigualdades e da deslegitimação a que estão expostos no espaço público, os moradores do Quilombo Sacopã sabem que precisam mobilizar uma série de mediadores autorizados para que possam alcançar o reconhecimento dos seus direitos territoriais.

Seja pelo instituto da hipossuficiência, que traz instituições públicas à defesa de seus direitos, ou pela aliança com “parceiros da comunidade”, os moradores construíram ao longo dos anos uma extensa rede de auxílio para que pudessem permanecer em seu território tradicional (MOTA, 2001; MOTA; FREIRE, 2011):

Mas acontece, cara, que a gente sabe de que jeito que funciona a política do nosso país. Queira ou não queira, esse país está sob domínio branco há 500 anos. Às vezes, quando a pessoa chega e diz: "vocês conseguiram ganhar dos brancos", não fomos nós, praticamente, que conseguimos – nós sozinhos – ganhar dos brancos. Muitos brancos também ganharam, porque, se não fosse o branco, a gente também não ganhava. Porque, quem está no domínio do país é o branco. É o branco quem assina tudo. A gente não vê negro, aí, no Poder. Qual o cargo que você vê negro no Poder? Teve um aí – o único – que se manifestou no Poder e já foi embora que foi o Joaquim Barbosa [ex-ministro do Supremo Tribunal Federal]. (LUIZ SACOPÃ, 2015).

As formulações do ressentimento em relação à discriminação racial, por parte do Luiz Sacopã, decompõem o racismo em uma dupla dimensão: a discriminação interpessoal e o racismo institucional. A discriminação racial ao nível interpessoal, de acordo com a formulação do Luiz e expressa anteriormente por outros moradores, está baseada em aspectos estéticos figurando quase como um “mal-entendido”. Dessa maneira, muitas vezes sequer é encarada como um ato de desconsideração, já que não é percebida como intencional (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2008):

Assim, a discriminação no nível pessoal é como uma armadilha. Se for contigo, você percebe logo. Por exemplo: o cara é teu amigo, te dá um abraço e diz que você é um preto de alma branca, entendeu? O racismo, ele acontece de uma forma que às vezes a pessoa nem percebe. Às vezes, o cara comete o racismo sem perceber. É como acontece aqui, o camarada chega e diz: "Sacopã"... Aliás, Sacopã, não, pois, se chama "Sacopã", já me conhece. O cara diz: “Amigo, bom dia, dá pra eu falar com seu patrão?” Quer dizer, ele me vê negro, e se eu estou ali embaixo no portão e sou negro, só posso ser empregado. Então, cara, quando eu faço o lado de institucionalizar o racismo, eu tenho provas. É porque eu moro em um lugar cercado de brancos por todos os lados. Então, é claro que eu tenho um conviver com a maioria dessas pessoas, uma sintonia ótima, excelente, mas existe o que eu te falei anteriormente. Isso [a disposição à discriminação] está instalado em todo

mundo. Tem uns em que ele entra em erupção e tem outros que ele não entra. Tem uns que realmente acham que é um desaforo uma família de negros estar aqui desfrutando de uma área preservada, convivendo em uma área ecológica junto dos animais, sem ter pago nada, sem ter feito nada pra merecer este direito, mesmo estando aqui há cem anos. (LUIZ SACOPÃ, 2015).

A caracterização da discriminação como uma “armadilha” salienta o caráter ambíguo do “racismo à brasileira”. A ambiguidade com que o preconceito racial ocorre nas relações interpessoais complica a sua exposição e um possível “combate”, como por vezes afirmou o Luiz Sacopã. Junto às ideologias que negam a existência da tensão racial na sociedade brasileira, o caráter ambíguo da discriminação é acompanhado pela ambiguidade da sua mitigação. A resolução de casos de discriminação racial, no Brasil, tem oscilado entre a sua criminalização e a mediação na esfera cível, com a possibilidade de acordos e compensações financeiras. A “saída cível” tem se sobreposto à via criminal de combate às discriminações raciais e seu caráter ambíguo a coloca como “instituto exemplar da contradição brasileira”. Isto ocorre, pois ela “invisibiliza o dilema racial brasileiro” focando nas agressões morais sofridas pelo indivíduo denunciante, fugindo da “racialização das relações sociais” e reproduzindo, conseqüentemente, as hierarquias raciais (MONTEIRO, 2012, p. 64).

A denúncia do racismo institucional por sua vez articula-se a aspectos mais amplos do movimento negro e da militância antirracista. Tal divisão foi possível perceber em inúmeras exposições públicas focadas na desigualdade de acesso da população afrodescendente à burocracia e às políticas públicas, em que sobressai a dimensão institucional do racismo. Tais exposições sobre o racismo institucional visam mobilizar argumentos que neutralizem a visão particularista de que os problemas enfrentados pelo Quilombo Sacopã são de ordem privada, uma “briga de vizinhos”. Elevando a discussão da discriminação racial ao nível institucional, o Luiz Sacopã desloca o debate do nível das relações pessoais ao nível sistêmico, dissipando a deslegitimação que poderia ser feita caracterizando a expressão de tal ressentimento como “revolta”, “inveja” (DAMATTA, 1997).

Esta forma de compreender e expor o racismo faz parte de um vocabulário muito comum no movimento social negro brasileiro e tem suas raízes nas proposições do filósofo e ativista africano-trinadino-americano Stokely Carmichael e do cientista político e ativista africano-americano Charles V. Hamilton em *Black Power – The Politics of Liberation in America* (1967). Se o debate acerca do conceito de “racismo institucional” situa o seu surgimento com as proposições de Carmichael e Hamilton, o caminho da consolidação do conceito de racismo institucional nos meios políticos e antirracistas brasileiros passa pela sua utilização na Inglaterra, pela Comissão para Igualdade Racial (*Commission for Racial Equality – CRE*). Esse caso ficou marcado na década de 1990 e teve como objetivo caracterizar a omissão da polícia metropolitana londrina em investigar e punir um grupo racista branco responsável pelo assassinato de um jovem negro, em 1993 (LOPEZ, 2012).

No caso brasileiro, a utilização política do conceito de racismo institucional ocorre no âmbito da realização do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI), entre 2005 e

2006, promovido por uma série de instituições públicas, nacionais e internacionais, visando diminuir as desigualdades raciais. Tal programa adotou a seguinte definição para o racismo institucional: “[...] o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica”⁴ (LOPEZ, 2012). Pelas formulações presentes no Estado brasileiro, o racismo institucional opera, então, a nível institucional e a despeito de atitudes manifestamente individuais. De acordo com Jaccoud (2009), o seu funcionamento ocorre pelas forças sociais legitimadas socialmente, reproduzindo e reforçando as hierarquias raciais. Dessa maneira, o conceito de racismo institucional além de instrumento para a compreensão da reprodução via Estado das desigualdades raciais, serve para pautar a gestão pública em direção ao fim das desigualdades raciais:

A gente vê a pouca representatividade negra, a gente vê os autos de resistência, a desigualdade. As titulações quilombolas, em mais de 25 anos da constituição, não acontecem. No Rio de Janeiro, o governo federal não tituló sequer um território desde 1988. É aí, e como você vê, que eu me refiro a esse tal racismo institucional, né? Porque você percebe que dentro das instituições ele é latente. Ele atua de uma forma silenciosa, mas eficaz. Porque, quando você começa a desenvolver um trabalho que é pra favorecer essa população afro-brasileira, você sente que existe uma boa vontade de um lado e existe um cerceamento do outro lado. (LUIZ SACOPÃ, 2015).

A expressão deste embate entre “dois lados”, um disposto a fazer avançar a agenda da igualdade racial e outro mais resistente, explica que o líder quilombola está atento a visões que tomam o Estado como um ente complexo. Tal formulação mostra que o contato constante com o Estado não deixa espaço para a possibilidade de reificá-lo como uma “engrenagem automática” ou um bloco monolítico. Este ponto entra em acordo com a definição de instituição cara a este estudo, que a percebe tanto como o processo que conduz a produção de regras, quanto a própria organização que integra os membros em um sistema de constrangimentos. As instituições, aqui, são “as maneiras de agir, de sentir e de pensar cristalizadas” (MIRANDA, 2005) e assim também parecem ser às lideranças quilombolas.

Ao final da conversa sobre a sua percepção sobre o racismo, e mais especificamente o racismo institucional, o Luiz expressou a sua esperança na mudança e diminuição das desigualdades raciais:

Eu tenho muitas esperanças de que isso agora vai mudar, mesmo vendo o meu trabalho que eu tenho feito aqui com a lei 10.639 [lei que prevê o ensino da História e cultura africana e afro-brasileira nas escolas, sancionada em 2003]. Essa lei agora está sendo implementada em um trabalho realmente muito profundo. Alunos do Colégio Pedro II já estiveram aqui, alunos do colégio Pedro Ernesto [situado na rua Fonte da Saudade] já estiveram aqui e eu já fui em algumas escolas fazer algumas palestras para eles. Eu tenho visto

⁴ DFID/PNUD - Programa de combate ao racismo institucional no Brasil. Brasília, 2005, p. 6. In: JACCOUD, L. A. Construção de uma Política de Promoção da Igualdade Racial: uma análise dos últimos 20 anos. IPEA, 2009.

sempre uma receptividade muito grande das crianças. Elas hoje estão crescendo muito diferente desse povo que está mais ligado ao lado desses resquícios ainda da escravidão. Porque esse povo que está mais ligado ainda a esses resquícios, que carrega esse estigma [o racismo] dentro deles, estão todos morrendo. São aquele povo que está com 80 e poucos anos, 90 anos, quase cem anos. Então são um povo que ainda trazem ali algum tipo de comportamento, ensinamento racista – que foi passado pelos avós, pelos pais – que eles trazem junto deles. Então esses que estão crescendo já estão vendo um mundo diferente. Nego fala: “porque está ruim, está brabo”. Está ruim, está “brabo” coisa nenhuma, cara. Me explique uma coisa: o homem mais veloz do mundo? É negro. O atleta do século? É negro. O melhor campeão de Fórmula Um? É negro. [...] Temos um avanço tremendo. Antes tínhamos isso? Não tínhamos nada disso! Existe ministro? Existe. Temos agora a ministra da igualdade racial [então Luiza Bairros] que é negra. Nós não temos muitos negros pela quantidade que devíamos ter, é verdade. Pela proporção que devíamos ter não temos, mas a progressão, ela está existindo. De uma forma branda, de uma forma lenta. Vamos dizer: tímida. Mas ela está existindo. Antes não tinha, antes não tinha. Eu levo muita fé numa mudança. Eu sei que não vai ser pro meu tempo, mas eu levo muita fé na mudança, porque essas crianças estão abraçando a causa e estão encarando o negro de uma outra forma. Elas estão vendo que nós somos iguais, que nós somos gente. Você veja a alegria, cara, eu cheguei a chorar com esse pessoal do [Colégio] Pedro II, quando eles vieram aqui ver capoeira, ver jongo, ver eu cantar, fizeram desenho, fizeram uma exposição no Pedro II, pediram que eu fosse lá ver. Realmente me deu uma esperança tremenda, me deu uma alegria tremenda. Eu acredito que os caminhos estão seguindo de uma forma normal. Falta a gente, aí, asfaltar essa estrada aí, pra parar com esses calombos, esses contornos, mas nós vamos chegar lá, se Deus quiser. (LUIZ SACOPÃ, 2015).

Segundo Luiz, a mudança, orientada para um futuro não tão próximo, será presenciada pelas próximas gerações, mas está sendo construída no presente com a sua “militância”. Faz-se importante notar que ela se fará possível pelo esforço em uma educação que tenha como princípio o ensino da História e cultura africana e afro-brasileira, por meio da lei 10.639/2003, para que as futuras gerações possam “abraçar” a igualdade e “encarar o negro como gente”, como afirmou o Luiz Sacopã.

A promoção desses momentos pelos moradores do Quilombo Sacopã, que servem a informar crianças e jovens em universidades e escolas, mas também são vistos como importantes às suas próprias crianças e adultos, leva ao proposto sobre o reconhecimento de seu permanente “cultivo”, conforme Cardoso de Oliveira (2008):

Nos casos em que o reconhecimento torna-se uma questão, a ausência deste sinal é vivida como uma negação da identidade do interlocutor, que se sente agredido. É nesse sentido que o aspecto dialógico do reconhecimento se faz presente com todas as suas implicações. Isto também significa que o reconhecimento é uma atitude ou um direito que precisa ser

permanentemente cultivado, que as demandas a ele associadas não podem jamais ser contempladas de forma definitiva. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2008, p.138)

As gerações antigas e futuramente passadas, ao deixarem de existir, poderão levar à extinção o racismo, “estigma” que traz em si “ensinamentos” herdados do período escravista. O futuro e o reconhecimento dos direitos dos moradores do Quilombo Sacopã dependem, então, da sua capacidade de contarem a sua história, se fizerem conhecer a si e a suas demandas. A percepção dos quilombolas é a de que, com esta “militância”, poderão alcançar o sucesso e a diminuição do “estigma” representado pelo racismo e sua perpetuação na sociedade brasileira. O hoje, para as atuais gerações, e o futuro, para as novas e as que virão dependem desse esforço. Falar sobre e lutar contra o racismo, para os moradores do Quilombo Sacopã, é compreender a complexidade do que passa aos seus olhos: a possibilidade de passar do estigma à valorização da sua própria singularidade.

Conclusão

Vimos neste artigo como os moradores do Quilombo Sacopã e algumas lideranças quilombolas no Rio de Janeiro, e em especial o Luiz Sacopã, percebem e formulam ideias sobre o racismo. O racismo é visto pelas lideranças como a aversão que algumas pessoas sentem aos negros e a crença de que os mesmos devem ocupar os piores lugares da sociedade brasileira. O termo traz em si a aceção das discriminações interpessoais cotidianas e também a sua institucionalização na face dura do Estado: as desigualdades, a falta de representatividade, a desconsideração e os maus-tratos do judiciário.

O racismo é visto por essas lideranças como o desenvolvimento da capacidade de perceber a diferença tornando-a a motivação de todas estas ofensas morais (Cardoso de Oliveira, 2002; 2004; 2008). Ele é um “ranço” irrefletido, uma “infecção” que vem dos tempos da escravidão “incubada” no interior de homens e mulheres. Não obstante cause a tal “doença” nestes homens e mulheres a “bactéria” do racismo possui também a capacidade de contaminar o Estado, criando assim o que as lideranças denunciam incansavelmente como o “racismo institucional”. A noção de contato é muito importante aí, já que além do poder infeccioso da discriminação, o seu próprio convívio na Zona Sul carioca coloca os moradores do Sacopã mais expostos ao racismo.

A denúncia do racismo institucional, além de uma forma de pertencer e fortalecer os movimentos negros e antirracistas nos quais estão inseridos, é também um exercício cotidiano em busca da legitimidade no espaço público. Tornar o problema do racismo, longamente caracterizado no Brasil como um mal menor ou particular enfrentado pelos negros, em uma questão geral da sociedade brasileira é uma meta importante para os quilombolas fluminenses. Eles transformam o racismo de uma “armadilha”, um ato ambíguo e irrefletido em uma questão de desigualdade sistêmica. Assim, fortalecem alianças com outros setores,

com os “brancos aliados”, e interferem nas construções e representações da sociedade brasileira.

É justamente pela sua denúncia e sua “resistência” em permanecer em seu território tradicional, falando e expondo o racismo que Luiz Sacopã e outras lideranças quilombolas do Rio veem que darão fim ao racismo. A sua “militância” por uma educação livre de preconceitos raciais, via ações com crianças e universitários nos quilombos ou em sala de aula, é parte fundamental deste esforço em criar um mundo que reconheça as populações afro-brasileiras. A lei 10.639/03 é um símbolo e a principal forma que os quilombolas fluminenses têm de cultivar o reconhecimento que demandam da sociedade. Educando as próximas gerações, as lideranças acreditam que conseguirão sustar a reprodução do racismo que vem das gerações anteriores, “asfaltando a estrada” da igualdade e do respeito.

Artigo recebido em 21 ago. 2018.

Aprovado para publicação em 17 nov. 2018.

Referências:

ARAGON, Luiza. *Entre a casa e a política: uma etnografia das controvérsias na ladeira Sacopã*. 2013. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

ALBERTI, Verena. *História Oral: a experiência do CPDOC*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1990.

_____. O que documenta a fonte oral? Possibilidades para além da construção do passado. Rio de Janeiro: CPDOC, 1996. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6767> . Acesso em: 10 nov. 2018.

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 68 do ADCT e 215 e 216 da Constituição Federal. Disponíveis em: <<http://quilombos.files.wordpress.com/2007/12/artigos-68-215-e-216.pdf>> Acesso em: 11 jul. 2018.

_____. 2003. Presidência da República. Decreto 4887 de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm> Acesso em: 11 jul. 2018.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Québec e EUA*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

_____. Racismo, direitos e cidadania. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n.50, p. 81-93, 2004.

_____. Existe violência sem agressão moral? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 23, n. 67, p. 135-146, 2008.

CARMICHAEL, S.; HAMILTON, C. *Black power: the politics of liberation in America*. New York: Vintage Books, 1967.

DAMATTA, Roberto. [1979]. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1997.

_____. Digressão: A fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira. In: *Relativizando*. Rio de Janeiro: Rocco, 1987

JACCOUD, L. (Org.). *A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos*. Brasília, IPEA: 2009.

KANT DE LIMA, Roberto; MOTA, F. R.; PIRES, Lênin. Efeitos da igualdade e da desigualdade no espaço público da Amazônia. In: LIMA, Deborah. (Org.). *Diversidade socioambiental nas várzeas dos rios Amazonas e Solimões: perspectivas para o desenvolvimento da sustentabilidade*. 1ed. Manaus: Ibama, ProVárzea, 2005, v. 1, p. 37-58.

LOPEZ, L. C. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. *Interface - Comunic., Saúde, Educ.*, v. 16, n. 40, p. 121-34, jan./mar. 2012.

MIRANDA, Ana Paula. Antropologia, Estado Moderno e Poder: perspectivas e desafios de um campo em construção. *Avá. Revista de Antropología*, n. 7, 2005, pp. 1-27, Universidad Nacional de Misiones, Argentina.

MOTA, F. R. O Estado contra o Estado: direitos, poder e conflitos no processo de produção da identidade "quilombola" da Marambaia. In: KANT DE LIMA, Roberto (Org.). *Antropologia e Direitos Humanos 3*. Prêmio ABA-FORD. 1ed. Niterói: EdUFF, 2001, v. 3, p. 133-183.

_____. Dilemas de uma cidadania à brasileira - dimensão da consideração na promoção de

humanos direitos. In: CUNHA, Neiva Vieira da (Org.). *Direitos negados*. Rio de Janeiro: Booklink, 2004, v. 01, p. 01-160.

_____. Quanto custa ser quilombola no Brasil? Mobilizações coletivas e associativismo no Brasil contemporâneo. In: CEFAL, Daniel et al. (Orgs.). *Arenas Públicas: por uma etnografia da vida associativa*. 2 ed. Niterói: EDUFF, 2011, v. 1, p. 239-263.

MOTA, Fábio Reis; FREIRE, Letícia Luna. O direito de ter ou não direitos: a dimensão moral do reconhecimento na promoção da cidadania. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, PPPGS, 2011.

MONTEIRO, F. D. . Entre o certo e o duvidoso: uma análise sobre o caráter ambíguo do antirracismo criminal no Brasil. *Revista Vivência*, v. 1, p. 53-66, 2012.

ODWYER, Eliane Cantarino. (Org.) *Quilombos: Identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2002.

ODWYER, Eliane Cantarino. A tutela e o Estado brasileiro: disciplinamento versus autonomia dos povos e comunidades tradicionais. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (Org.). *Tutela: formação de Estado e tradições de gestão no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2014.

SIMÕES, Soraya Silveira. *Cruzada São Sebastião do Leblon: uma etnografia da moradia e do cotidiano dos habitantes de um conjunto habitacional na Zona Sul do Rio de Janeiro*. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Introdução: Sobre gestar e gerir a desigualdade: pontos de investigação e diálogo. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. (Org.). *Gestar e Gerir: Estudos para uma Antropologia da Administração Pública*. Rio de Janeiro: Nuap/ Relume-Dumará, 2002.

SOUZA, Renata N.; FARINA, Mirian A. S. Família Sacopã: identidade quilombola e resistência ao racismo e à especulação imobiliária na Lagoa, Rio de Janeiro. In: ODWYER, E. C. (Org.). *O fazer antropológico e o reconhecimento de direitos constitucionais: O caso das terras de quilombo no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2012.